**ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2020**

**INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO**

As propostas estaduais para implantação do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite (PAA Leite), por meio do presente edital, obedecerão as seguintes etapas: publicação, habilitação e formalização.

As etapas do presente Edital seguirão os seguintes prazos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPAS** | **DATAS** |
| Publicação no Diário Oficial da União – DOU e Lançamento do Edital na internet  | **31/08/2020** |
| Data Limite para inclusão de Documentação de Habilitação na **Plataforma +Brasil** e envio para análise. *Habilitação dos proponentes – formalização do pleito dos estados interessados, ao MC, por meio da apresentação dos documentos listados no Anexo I deste Edital e do cadastramento,* na **Plataforma +Brasil** | **11/09/2020** |
| Data limite para apresentação e inserção na **Plataforma +Brasil** dos documentos pelos estados habilitados *Apresentação dos documentos ao MC pelos estados habilitados – encaminhamento da proposta inicial de execução do PAA pelos estados selecionados, para apreciação do MC, que analisará a documentação enviada, conforme Anexo II e instruirá o proponente quanto a possíveis inconsistências.* | **18/09/2020** |
| Data limite para reapresentação e complementação dos documentos na **Plataforma +Brasil**, pelos estados habilitados, com correção de inconsistências *Reapresentação dos documentos ao MC, pelos estados habilitados, com correção de inconsistências – encaminhamento da proposta final de execução do PAA, pelos proponentes, ao MC, que procederá à análise conclusiva dos documentos recebidos e emitirá parecer pela aprovação ou rejeição das propostas.* | **25/09/2020** |

##### DA HABILITAÇÃO

##### A habilitação dos estados interessados se limitará ao cadastramento da proposta de participação do Estado na ****Plataforma +Brasil****, e à inclusão, no sistema, dos seguintes documentos em forma de anexos:

1. Ofício de Manifestação de Interesse ao MC **(**modelo no Anexo III**);**
2. Plano de Trabalho **(preenchido** na **Plataforma +Brasil)**;
3. Termo de Referência **(**modelo noAnexo IV**)**; e
4. Plano de Fiscalização (modelo no Anexo V).

**DA FORMALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS**

1. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes convocados serão realizados na **Plataforma +Brasil**.
2. O proponente que tiver seu projeto técnico aprovado por este Ministério será, na medida da disponibilidade orçamentária, convocado para assinar o instrumento de Convênio, devendo para tanto apresentar toda a documentação prevista no Anexo I deste Edital.
3. A liberação dos recursos, o acompanhamento e a fiscalização, a prestação de contas, a destinação dos bens remanescentes, os deveres e as obrigações de cada um dos Partícipes serão estabelecidos no Termo de Convênio.
4. Os convênios terão vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mediante termo aditivo, por solicitação do **Convenente**, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e desde que aceita pela área técnica do Concedente.
5. Durante o período de execução, os Convenentes deverão inserir na **Plataforma +Brasil** informações referentes à aquisição e pagamento do leite e, em Sistema disponibilizado pelo Ministério, relatórios trimestrais, informando dados operacionais da execução/funcionamento do Programa.

**ANEXO I**

**Documentos que devem ser encaminhados fisicamente, até a data limite para correção de inconsistências, devidamente assinados pelo Proponente e anexados no SICONV, na seção ‘Anexos’.**

|  |
| --- |
| 1. Ofício de Manifestação de Interesse ao MC (Anexo III);
2. Termo de Referência (Anexo IV); e
3. Plano de Fiscalização (Anexo V).
 |

# ANEXO II

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO QUE DEVERÃO SER INSERIDOS NA PLATAFORMA + BRASIL:

|  |
| --- |
| a) Ofício de Manifestação de Interesse ao MC ; |
| b) Termo de Referência; |
| c) Plano de Fiscalização; |
| d) Declaração de Parcerias Público-Privada atestando que a soma das despesas de caráter continuado, derivadas do conjunto das parcerias público-privadas, já contratadas pelo Estado não tenha excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício; e que as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 anos subseqüentes não tenham excedido a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios, conforme disposto no art. 28, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, assinada pelo representante legal do Estado.  |
| e) Comprovação da Contrapartida – Lei Orçamentária 2020, anexo da Lei Orçamentária (QDD) e Declaração de Contrapartida, referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado, com a devida dotação orçamentária e devidamente assinada pelo representante legal; |
| f) Declaração de que o Estado possui capacidade técnica e operacional para a execução do Convênio, atendendo ao disposto nos art. 4º, § 2º e art. 15, inciso V da Portaria Interministerial nº 127/2008 – MP/MF/CGU. |
| g) Pesquisas de preços (3 pesquisas por item) para as despesas de contrapartida, com exceção de aquisição de leite. |
| h) Ata de posse, nomeação, documentos pessoais e comprovante de endereço do Secretário. |
| i)Ata de posse, nomeação, documentos pessoais e comprovante de endereço do Governador. |

**ANEXO III - OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE AO MC**

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2020.

Local/Data

A Sua Senhoria o Senhor

**ENIO ANTONIO MARQUES PEREIRA**

Secretário Nacional de Inclusão Social e produtiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Sala “T-40”

CEP: 70054-906 – Brasília-DF

**Assunto**: Encaminhamento de proposta para o Edital de Justificativa n° xxx/2020, relativo ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite (PAA Leite)

 Senhor Secretário,

 Encaminho para apreciação de Vossa Excelência, Termo de Referência e Plano de Fiscalização, visando beneficiar o Estado de NOME, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério da Cidadania.

 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do(a) Proponente

Cargo

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**

DADOS DA SECRETARIA DO ESTADO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência objetiva o cumprimento da Portaria Interministerial 424/2016, detalhando os custos, memórias de cálculo, entre outras referências, no que tange à contratação de bens e serviços no âmbito do Convênio a ser formalizado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de xxxx do Estado de xxxxx para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite).

Conforme Plano de Trabalho aprovado, os custos do projeto apresentado ao MC, são os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Natureza de Despesa** | **Concedente** | **Convenente** |
| **Especificação** |
| 33903299 | Material de Distribuição Gratuita | R$ xxxxx | R$ xxxx |
| 33903206 | Recolhimento INSS | R$ xxxxx | R$ xxxx |
| **TOTAL GERAL** | **R$ xxxxx** | **R$ xxxx** |

Para a aquisição do leite, não se faz necessária a apresentação dos custos pormenorizados da ação, uma vez que mesma seguirá as normas e preços definidos pelo Grupo Gestor do PAA, bem como a dispensa de licitação, conforme disposto no art. 17 da Lei n° 12.512/2011.

Estão previstas aquisições, por meio da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, de xxxxx litros de leite entre o período de xxxxx de 2020 a junho de 2021, peíiodo de vigência do Convênio. Com isso, pretende-se atender cerca de xxxxx agricultores familiares produtores de leite no período.

A previsão de atendimento a entidades que receberão as doações do leite adquirido é de, aproximadamente, xxx entidades socioassistenciais e xxxx beneficiários individuais durante a vigência do Convênio.

Somente estão previstas despesas com aquisições de leite bovino e caprino, beneficiamento do mesmo e o pagamento de INSS com recursos do Convênio.

# Diante do exposto, apresenta-se este Termo de Referência ao MC para fins de celebração de Convênio para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite).

xxxxxx, xx de agosto de 2020.

Nome do(a) Secretário (a)

Cargo

**ANEXO V – PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

DADOS DA SECRETARIA

**PAA – Leite**

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO**

|  |
| --- |
| 1. **Dados de Identificação**

Proponente: SECRETARIA DE ESTADO Representante legal: Estado: Data elaboração do Plano: xx/xx/2020**Referente ao período de**  |

1. **Descreva as atividades de fiscalização que serão executadas no âmbito do Convênio:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Órgão Executor** | **Periodicidade** | **Ações realizadas no trimestre** |
|
| **1. Enquadramento dos beneficiários fornecedores** |   |   |   |
| 1.1. Descreva em cada linha subitem para cumprimento da atividade. Ex.: acompanhamento de DAP, visita aos produtores, acompanhamento da vacinação do rebanho, etc. | Informe quem executará cada subitem | Descreva a periodicidade de execução para cada subitem | Descreva a ação realizada no trimestre para cada subitem |
| **2. Enquadramento dos beneficiários consumidores e das unidades recebedoras** |  |  |  |
| **3. Acompanhamento da qualidade do leite nos laticínios** |  |  |  |
| **4. Acompanhamento da qualidade do leite nos pontos de distribuição** |  |  |  |
| **5. Verificações realizadas antes de cada pagamento** |  |  |  |
| **6. Controle Social**  |  |  |  |

Nome do proponente

Secretário de xxxx

**INSTRUÇÃO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA + BRASIL – PASSO A PASSO**

1. Efetuar o login no Sistema, por meio do endereço: <https://idp.plataformamaisbrasil.gov.br/>, utilizando login e senha de gestor estadual de convênios – é importante que o perfil do usuário a cadastrar a proposta seja o de gestor de convênios, pois outros perfis podem não permitir o envio da proposta, apenas edição e consulta da mesma.
2. No título ‘Propostas de Convênio’, acessar o link: ‘incluir proposta’, que o direcionará a uma página de pesquisa com o título ‘Buscar Programas para Proposta’, que solicitará do proponente que ‘selecione o programa da proposta e informe os valores correspondentes’. No campo ‘Código do Órgão’ o proponente deverá digitar o número ‘55000’, que corresponde ao MC e clicar no ícone ‘Buscar Programas para Seleção’. O proponente será direcionado a uma lista com todos os programas do MC disponíveis para seleção, da qual deverá selecionar a opção ‘Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – Modalidade Incentivo à Produção e Consumo de Leite – PAA Leite’.
3. Após a seleção do programa, o proponente será direcionado a uma página que mostra o programa selecionado e, ao lado, um ícone azul com o comando ‘preencher valores’. O proponente deverá clicar neste ícone que o direcionará a uma página que traz o título ‘Preencher Valores para Proposta’. Nesta página o proponente reproduzirá as informações incluídas em seu ‘Plano de Trabalho’. Ressalte-se que o campo ‘Valor de Contrapartida em Bens e Serviços’ deverá ser preenchido com o valor R$ 0,00, visto que este Ministério não autoriza concessão de contrapartida do proponente por meio de fornecimento de bens e serviços. Após o devido preenchimento dos campos da página o proponente deverá clicar no ícone ‘Salvar’, que o direcionará à próxima página, na qual o proponente deverá acionar o ícone ‘Finalizar Seleção’. Este levará o proponente à pagina final de cadastramento da proposta na Plataforma + Brasil.
4. Na página final de cadastramento da proposta do estado na Plataforma + Brasil este encontrará os campos ‘Justificativa’, ‘Objeto do Convênio’ e ‘Capacidade Técnica e Gerencial’. No primeiro, o estado deverá preencher as condições motivadoras de sua participação no PAA; no segundo deverá reproduzir o texto incluído no campo ‘objeto’ do ‘Plano de Trabalho’; no terceiro o estado deverá declarar que dispõe de equipe técnica capacitada à plena operacionalização do convênio e estrutura organizacional para dar suporte à sua execução. É aconselhável, neste último campo, que o estado cite exemplos que suportem a existência de ‘capacidade técnica e gerencial’, como existência de equipe específica para acompanhamento do convênio, implementação prévia de convênio com o MC, etc.
5. Os últimos três campos a serem preenchidos pelo proponente são seus ‘Dados Bancários’, banco e agência; as ‘Datas’, de início e de término da vigência da proposta; e os ‘Repasses’, com ano e valor dos mesmos. O primeiro é individual de cada proponente, que deverá indicar o banco e a agência onde será criada a conta corrente específica para depósito dos recursos financeiros do futuro convênio. No segundo campo o estado deverá preencher como data inicial o dia 01/09/2020 e como data final o dia 30/06/2021, período de execução compreendido pelo presente edital. No terceiro campo o proponente deverá incluir o ‘Ano do Repasse’, com o respectivo ‘Valor do Repasse’ solicitado para execução de sua proposta e clicar no ícone azul ‘Adicionar Repasse’. Estes campos referem-se às transferências financeiras concedidas pelo MC, assim o proponente deverá incluir o repasse MC para 2020, em atenção ao disposto no Edital. **Finalizado o preenchimento dos referidos campos a proposta estará completa e o proponente deverá clicar no ícone laranja ‘Cadastrar Proposta’, que finaliza o processo de cadastramento e gera o número de proposta do estado, que deverá ser informado a CGILE/DECOMP/SEISP/MC, por meio do e-mail** **elenita.silva@cidadania.gov.br****.**
6. Por fim, o proponente, após cadastrar sua proposta, será direcionado a uma página resumo de sua proposta. Nesta página o proponente deverá procurar a aba ‘Anexos’ e selecioná-la, para inclusão dos anexos requeridos para sua habilitação no certame, aqueles documentos listados no anexo II do Edital. Concluído esse processo, o estado haverá cumprido a fase de habilitação do presente processo seletivo.